



“Educação como prática de Liberdade”:
cartas da Amazônia para o mundo!

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)
SET-OUT 2021

ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

9364 - Resumo Expandido - Trabalho - 40ª Reunião Nacional da ANPEd (2021)

ISSN: 2447-2808

GT09 - Trabalho e Educação

A CONTRA-REFORMA DO ENSINO MÉDIO EM SANTA CATARINA: IMPACTOS SOBRE O TRABALHO E A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Filomena Lucia Gossler Rodrigues da Silva - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense_Campus Camboriú

Tatiane Aparecida Martini - IFC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense_Campus Camboriú

Agência e/ou Instituição Financiadora: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense-Campus Camboriú

A CONTRA-REFORMA DO ENSINO MÉDIO EM SANTA CATARINA: IMPACTOS SOBRE O TRABALHO E A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

RESUMO

Este trabalho objetiva discutir os impactos da implementação da Lei nº 13.415/2017 sobre o trabalho e a formação continuada dos trabalhadores da educação das 120 escolas-piloto do “Novo Ensino Médio” da rede estadual de ensino de Santa Catarina. Metodologicamente, caracteriza-se como um estudo de abordagem qualitativa, utilizando-se de revisão de literatura e análise documental. Entre os resultados da investigação, mencionamos que a formação dos trabalhadores da educação das escolas-piloto do “Novo Ensino Médio” (NEM) catarinense tem se constituído em uma estratégia política para viabilizar a implementação dos propósitos da contra-reforma do ensino médio no sentido de produzir uma formação dos jovens precarizada e alinhada aos interesses do empresariado e, portanto, do sistema produtivo capitalista, impactando sobre suas condições de trabalho. Entre os principais atores envolvidos na formação desses trabalhadores identificamos o Instituto Ayrton Senna e o Instituto Iungo.

Palavras-chave: Contra-reforma. Ensino Médio. Formação de trabalhadores da educação.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo discutir os impactos da implementação da Lei nº 13.415/2017 sobre o trabalho e a formação continuada dos trabalhadores da educação das 120 escolas-piloto do “Novo Ensino Médio” da rede estadual de ensino de Santa Catarina. A partir dos estudos realizados no período de 2019 à 2021, acerca da implementação da Lei nº 13.415/2017, que normatiza o que convencionou-se chamar de Reforma do Ensino Médio,

nossas pesquisas identificaram que seus impactos podem ser observados não somente na formação dos jovens, mas também dos professores que atuam na última etapa da educação básica.

Em uma síntese muito breve, podemos afirmar que esta lei produziu de imediato impactos sobre o currículo dos jovens, ampliando a carga horária total da última etapa da educação básica de 2.400 horas para pelo menos 3 mil horas e vinculando os conteúdos curriculares à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), limitando em 1800 horas a carga horária da formação geral e destinando as 1200 horas restantes a um dos cinco itinerários formativos: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas e formação técnica e profissional (BRASIL, 2017). Tais mudanças no currículo do Ensino Médio, asseveram a problemática da transferência de recursos públicos para o setor privado, tanto para “viabilizar a oferta do itinerário de formação técnica e profissional e, também, do percentual da carga horária que poderá ser ofertado na modalidade a distância” (SILVA; ARAÚJO; 2021), quanto para desenvolver processos de formação continuada dos trabalhadores da educação.

Além dessas mudanças, que impactam diretamente o conteúdo e a forma de oferta da última etapa da educação básica e na concepção de formação dos jovens brasileiros, alinhadas aos interesses do empresariado e, conseqüentemente do sistema produtivo capitalista, temos observado por meio das nossas pesquisas acerca da implementação da Lei nº 13.415/2017, que esta vem repercutindo de forma bastante negativa sobre o trabalho e a formação dos trabalhadores da educação em Santa Catarina (SC). Considerando os limites deste texto, focalizaremos a discussão sobre os impactos da contra-reforma do ensino médio em SC sobre a formação dos trabalhadores da Educação das 120 escolas-piloto, que estão implementando a Lei nº 13.415/2017 desde o ano de 2020 na rede estadual.

2 METODOLOGIA

Em termos metodológicos, este estudo caracteriza-se como de abordagem qualitativa, com realização de pesquisa bibliográfica através de “material já elaborado” (GIL, 2002, p. 44), e análise documental, através de fontes “que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa” (GIL, 2002, p. 46). A pesquisa documental, abrange o estudo de documentos, disponibilizados nos sites do MEC, do Conselho Estadual de Educação (CEE) e da Secretaria de Estado da Educação de SC (SED/SC), entre eles, as formações virtuais realizadas pela SED/SC no contexto da pandemia de Covid-19 e disponibilizadas em seus canais oficiais no *Youtube*.

3 DISCUSSÃO E RESULTADOS

Nossos estudos mostraram, que a forma de elaboração e implementação da Lei nº 13.415/2017, pode ser caracterizada como uma contra-reforma, pois constitui-se em “expressão do pensamento conservador, valendo-se de uma lógica economicista e pragmática expressiva de nosso capitalismo dependente, em um tempo de hegemonia neoliberal e cultura

pós-moderna; a cultura do fragmento, do imediato, do utilitário e do enxuto.” (RAMOS; FRIGOTTO, 2016, p. 37)

É sob esta perspectiva reducionista, utilitária e fragmentada que as ações desenvolvidas para a implementação da Lei nº 13.415/2017, além de significar um ataque ao direito à formação integral dos jovens, impacta também sobre a formação dos trabalhadores da educação, que na rede estadual de ensino de SC está sendo oferecida por institutos privados, alinhados aos interesses do empresariado, constituindo-se em uma estratégia de convencimento dos professores e de adesão à contra-reforma do ensino médio. Esta estratégia está presente no horizonte das ações da Secretaria de Estado da Educação de SC (SED/SC) desde a adesão à Portaria nº 649/2018, que institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabeleceu diretrizes, parâmetros e critérios para participação das escolas-piloto, por meio da realização de reuniões/formações periódicas com a participação dos profissionais das escolas-piloto. A análise das ações desenvolvidas pela SED/SC nos permitem dizer que entre suas metas está o estabelecimento de um “plano de formação continuada para rede.” (SANTA CATARINA, 2019b).

Uma análise das publicações oficiais da SED/SC nos permite identificar que, já nos primeiros documentos orientadores produzidos por esta Secretaria, como o “Caderno de orientações para a implementação do Novo Ensino Médio”, está presente a retórica de que gestores, equipe pedagógica, professores e técnicos das escolas devem compreender e aprofundar-se “[...] na incorporação e no entendimento dos conceitos norteadores do Programa, à luz da Base Nacional Comum Curricular e das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.” (SANTA CATARINA, 2019a, p. 29).

Entre os impactos da contra-reforma do Ensino Médio sobre o trabalho docente, está também a atuação por áreas do conhecimento, entendido pela SED/SC, como um grande desafio, “[...] cujo sucesso só será alcançado se for efetivado um currículo integrado e flexível, com práticas alicerçadas em planejamentos comprometidos e eficientes, focados na formação integral do estudante.” (SANTA CATARINA, 2019a, p. 30). Observamos aqui, a apropriação inadequada de conceitos historicamente defendidos pelos pesquisadores do campo progressista de educação, como essenciais para uma sólida formação dos jovens, como a formação integral. É importante mencionar, que a utilização deste conceito e outros, quando associados à lógica do desenvolvimento de competências e habilidades presente na BNCC e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio de 2018, não representam a formação dos jovens em todas as dimensões da sua vida e que tenham como horizonte a transformação social. O trabalho por áreas do conhecimento, a partir de um currículo flexível, significa, na prática a ampliação das possibilidades do exercício da docência fora da área de formação inicial do professor, além da diminuição do quadro de professores, já que um docente pode assumir uma área que compreende vários componentes curriculares.

Na esteira das ações da SED/SC está a emissão do Parecer nº 40/2021 pelo CEE, que tem por objeto a análise do Currículo Base do Território Catarinense do Ensino Médio (CBTCEM). Este documento, traz uma sessão específica versando a respeito da Formação Docente, reforçando seu caráter estratégico para a implementação da contra-reforma do Ensino Médio em SC, conforme podemos observar neste excerto:

A implementação do CBTCEM compreende alinhar políticas que garantam formação inicial e continuada a todos os professores do sistema de educação. As mudanças educacionais prescritas neste novo currículo exigem que a formação docente seja oferecida à luz das demandas educacionais contemporâneas e das proposições constantes na BNCC. (SANTA CATARINA, 2021)

O Parecer nº 40/2021 do CEE, propõe temas que deverão orientar a formação docente para atuação no âmbito do novo currículo, como os marcos legais; a concepção de educação integral e tempo integral; a concepção do jovem como “ator social”; a condição juvenil na atualidade; projetos de vida; protagonismo juvenil; estudos metodológicos das áreas de conhecimento; pesquisa como prática pedagógica para inovação, criação e construção de novos conhecimentos; uso de práticas e ferramentas inovadoras com objetivos voltados à inovação educacional social; didática no ensino médio, planejamento, estratégias de ensino e teoria da atividade; formação social da mente, formação de elaboração e apropriação de conceitos/adolescência. (SANTA CATARINA, 2021)

O contexto da pandemia do coronavírus, não impediu a implementação da Lei nº 13.415/2017 na rede estadual de ensino de SC e, mobilizou a SED a buscar alternativas para dar continuidade ao processo. Nesse sentido, a principal estratégia utilizada foi a formação de trabalhadores da educação a distância, instituindo ainda em 2020, ciclos de formação continuada, que alcançaram não somente os envolvidos na implementação do NEM em SC, mas todos os trabalhadores da educação do estado e, ainda, outros interessados, uma vez que as cerca de 80 formações on-line realizadas entre março de 2020 e fevereiro de 2021, foram transmitidas pelo *Youtube* e estão disponíveis nos canais oficiais da SED/SC.

No “Primeiro Ciclo” de formação[1], realizado entre abril e maio de 2020, foram realizados 31 webinários, que trataram de temáticas como o uso da plataforma virtual utilizada nas aulas não presenciais, discussões específicas às áreas do conhecimento e, ainda, às metodologias utilizadas no chamado ensino remoto. O “Segundo Ciclo” de formações, iniciado em agosto de 2020, composto de 28 *lives*, abordou temáticas relacionadas aos “organizadores curriculares” definidos pela BNCC para o Ensino Fundamental e ao uso de tecnologias na educação. Paralelamente, a SED/SC, em “parceria” com o Instituto Iungo, realizou formações específicas[2] voltadas à implementação do NEM. Estas, abordaram temas como “Projeto de Vida” e “Aspectos do currículo integrado no contexto do NEM”, além disso, suscitaram a reorganização de Componentes Curriculares Eletivos, que compõe a parte flexível do NEM e a elaboração do CBTCEM.

No início de 2021, a SED/SC deu continuidade às formações, destinadas em sua maioria aos trabalhadores das escolas-piloto, mas conforme identificação no *chat* dessas formações, contaram com a participação de profissionais de toda rede estadual catarinense. Entre os ministrantes destas formações virtuais, identificamos, técnicos da SED/SC; profissionais de universidades públicas e privadas; participantes da elaboração do Currículo Base Catarinense do Território Catarinense e integrantes com vínculos recentes ou anteriores com instituições privadas ligadas ao empresariado brasileiro e ao Sistema S, como o Instituto Ayrton Senna, o Instituto Iungo e o Sebrae.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A discussão realizada neste trabalho, sintetiza algumas das ações desenvolvidas pela SED/SC para a implementação da contra-reforma do Ensino Médio na rede estadual de Ensino. Tais ações, nos permite afirmar que a formação dos trabalhadores da educação, associada e articulada ao currículo flexível do NEM/SC, constitui-se em uma estratégia política que tem se mostrado eficaz na implementação da contra-reforma do ensino médio em SC.

Embora possamos identificar comentários de professores/as nos *chats* das formações realizadas que problematizam e tecem críticas a algumas concepções e decisões da SED/SC, não podemos dizer que há um movimento de resistência organizado e suficientemente sólido a esta estratégia de implementação da Lei nº 13.415/2017 em relação à (de)formação dos trabalhadores da educação catarinense, protagonizada por vários atores, com destaque ao Instituto Iungo. Importa dizer que esta instituição, criada em 2020, tem um quadro de profissionais que possuem vínculos com o Instituto Ayrton Senna. Sua atuação alcança tanto a formação dos trabalhadores da educação e a construção do currículo das 120 escolas-piloto do NEM em SC, como também, impacta sobre a própria gestão pedagógica da escola pública estadual, demarcando a forte presença dos interesses privados na implementação da Lei nº 13.415/2017 em SC, cujo viés utilitarista, econômico e meritocrático corrobora para a perpetuação das desigualdades sociais e educacionais.

Palavras-chave: Contra-reforma. Ensino Médio. Formação de trabalhadores da educação.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, n. 35, p. 1-3, 17 fev. 2017.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- RAMOS, M. N.; FRIGOTTO, G. Medida provisória 746/2016: a contra-reforma do Ensino Médio do golpe de estado de 31 de agosto de 2016. Revista **HISTEDBR**, Campinas, nº 70, p. 30-48, dez. 2016.
- SANTA CATARINA. Conselho Estadual de Educação. **Parecer nº 40 de 09 de março de 2021.** 2021. Disponível em: <http://www.cee.sc.gov.br/index.php/legislacao-downloads/educacao-basica/jovens-e-adultos/educacao-basica-jovens-e-adultos-pareceres/2002-parecer-2021-040-cee-sc-1/file>. Acesso em: 04 maio 2021.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Caderno de orientações para a implementação do Novo Ensino Médio.** 2019a. 64 p.
- SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Educação projeta metas de suporte às escolas para o novo ensino médio em 2020.** 2019b. Disponível em: <http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/imprensa/noticias/30381-educacao-projeta-metas-de-suporte-as-escolas-para-o-novo-ensino-medio-em-2020>. Acesso em: 21 nov. 2020.
- SILVA, M. R.; ARAUJO, M. L. A. Educação na contramão da democracia: a reforma do Ensino Médio no Brasil. **Trabalho Necessário**, Niterói, vol. 19, n. 39, p. 6-14, maio 2021.

[1] Disponíveis em: <https://www.sed.sc.gov.br/professores-e-gestores/30574-formacao-on-line-para-atividades-nao-presenciais-2020>. Acesso em: 11 jun.

2021.[2] Disponíveis em: <https://www.youtube.com/channel/UCaYSK1eXOOmcEoadWgQFzjg/featured>;
https://www.youtube.com/channel/UCBjFE9b9jAZxo_RZWNu7b0g/videos. Acesso em: 11 jun. 2021.